

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 620, de 7 DE ABRIL DE 1.959.

*Revogada pela  
Lei nº 639 de  
26/6/59*

**Autoriza contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e dá outras providências.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

- Artigo 1º -** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de Cr\$ 3.000.000,00 - (três milhões de cruzeiros).
- § - único -** O valor deste empréstimo será aplicado exclusivamente nas obras de saneamento e recuperação da área urbana denominada "Baracão".
- Artigo 2º -** O prazo de amortização do empréstimo ora autorizado será aquele que melhor convier aos interesses do Município, à critério do Poder Executivo.
- Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a dar à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, todas as garantias que se fizerem necessárias para a obtenção do empréstimo de que trata esta lei.
- Artigo 4º -** Fica igualmente autorizada a inclusão, no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.
- Artigo 5º -** As leis orçamentárias consignarão verbas especiais para pagamento de juros e amortização do empréstimo de que trata esta lei.
- Artigo 6º -** Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de escritura e outras de efetivação do empréstimo autorizado no artigo 1º e ao pagamento dos juros, no corrente exercício, sobre as parcelas que forem entregues pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 620, DE 3 DE ABRIL DE 1.959  
continuação - fls. 2 -

§ - único - O valor deste crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de abril de 1.959.

  
Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nóbilo  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de abril de 1.959.

  
Euclides Nóbilo  
Diretor Administrativo